



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Que entre si fazem, de um lado, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES, com sede na Rua João Cordeiro de Freitas, nº 168, Centro, Governador Lindenberg/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.764.154/0001-00, neste ato representado pela sua Diretora, Sra. Karina Brunoro, brasileira, divorciada, agente político, portadora do CPF nº 097.XXX.XXX-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, Angelo Batista Ghisolfi Fadini, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Sereno, Zona Rural, Município de Governador Lindenberg-ES, portador do RG nº 1.XXX.XXX e CPF nº 027.XXX.XXX-XX, doravante denominado CONTRATADO, celebram o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, que tem por objeto a locação de imóvel de terceiro de uso exclusivo para o almoxarifado do SAAE, sendo o aditivo fundamentado no art. 74, caput, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 – Prorrogação

1.1.1 – Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses do período de vigência do Contrato nº 004/2025, passando a ser de 23 de abril de 2026 e terminando em 23 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2 – Reajuste

1.1.2 – Aplicar reajuste de 2,833030% (dois vírgula oito três três três zero três zero por cento), equivalente ao fator 1,02833030, apurado com base no índice INPC – Índice Nacional de



Preços ao Consumidor, no período de abril/2025 a fevereiro/2026, sobre o valor contratual, passando o valor mensal de R\$ 1.261,00 (mil duzentos e sessenta e um reais) para R\$ 1.296,72 (mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), a vigorar durante o período de prorrogação descrito no subitem 1.1.1.

O reajuste encontra amparo nos arts. 290 e 291, §6º do RILC, bem como na cláusula quinta, parágrafo único, do contrato primitivo.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DA LOCAÇÃO

2.1 - Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor global deste aditamento de R\$ 15.560,64 (quinze mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), e o valor global do contrato que era de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais), passando a ser de R\$ 30.692,64 (trinta mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01414.1751200246.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água; 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Ficha 31.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação nº 004/2025, que não conflitem com este termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Fica mantido o foro da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Governador Lindenberg-ES, 23 de abril de 2026

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR LIN-
DENBERG/ES**

Karina Brunoro – Diretora

CONTRATANTE

Angelo Batista Ghisolfi Fadini

CONTRATADO

Testemunhas:

1. Brunca de Almeida Romo RG: 3. XXXXX 6
2. Thayza Binda RG: 123. XXX. XXX. X8